



Conselho Nacional de Justiça  
Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Ata de Reunião		
Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)		
Data	Horário	Local
23-5-2017	14h	Sala 17, Térreo, Bloco D – CNJ
Participantes		E-mail
Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Coordenador)		<a href="mailto:schiefler.fontes@cnj.jus.br">schiefler.fontes@cnj.jus.br</a>
Marcelo Mesquita Silva (Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ)		<a href="mailto:marcelo.mesquita@cnj.jus.br">marcelo.mesquita@cnj.jus.br</a>
Fabiano Coelho de Souza (Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região)		<a href="mailto:mmfabianocoelho@gmail.com">mmfabianocoelho@gmail.com</a>
Fabiano de Abreu Pfeilsticker (Juiz Auxiliar da Presidência do TST/CSJT)		<a href="mailto:fabiano.abreu@tst.jus.br">fabiano.abreu@tst.jus.br</a>
Meales Medeiros de Melo (Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)		<a href="mailto:meales@gmail.com">meales@gmail.com</a>
Ana Lúcia Andrade de Aguiar (Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral)		<a href="mailto:ana.aguiar@tse.jus.br">ana.aguiar@tse.jus.br</a>
Vitor Souza Cunha (Procurador da República representante do CNMP)		<a href="mailto:vitorscunha@mpf.mp.br">vitorscunha@mpf.mp.br</a>
Frederico Duarte (Advogado, representante do Conselho Federal da OAB)		<a href="mailto:frederico@edt.adv.br">frederico@edt.adv.br</a>
<b>Helen (OAB)</b>		
Antônio Pádua (Gerente de TI do CFOAB)		<a href="mailto:antonio@oab.org.br">antonio@oab.org.br</a>
Eduardo Alexandre Lang (Procurador Federal da AGU)		<a href="mailto:eduardo.lang@agu.gov.br">eduardo.lang@agu.gov.br</a>
Liana Lidiane Pacheco Dani (Defensora Pública da União)		<a href="mailto:liana.dani@dpu.def.br">liana.dani@dpu.def.br</a>
Marcelo Lauriano Lúcio (Diretor DTI/CNJ)		<a href="mailto:marcelo.lauriano@cnj.jus.br">marcelo.lauriano@cnj.jus.br</a>
Antonio Augusto Silva Martins (Chefe de Divisão de Gestão do PJe)		<a href="mailto:antonio.martins@cnj.jus.br">antonio.martins@cnj.jus.br</a>
Fabrício da Silva Barbosa (PGR)		<a href="mailto:fabriciobarbosa@mpf.mp.br">fabriciobarbosa@mpf.mp.br</a>
Thiago Rocha (PGR)		<a href="mailto:thiago.rocha@mpf.mp.br">thiago.rocha@mpf.mp.br</a>
Beni dos Santos Mello (TSE)		<a href="mailto:beni.mello@tse.jus.br">beni.mello@tse.jus.br</a>
Simone Holanda Batalha (TSE)		<a href="mailto:simone.batalha@tse.jus.br">simone.batalha@tse.jus.br</a>



Renata Monfardini (Assessora - Gab. do Conselheiro Márcio Schiefler Fontes)	<a href="mailto:renata.monfardini@cnj.jus.br">renata.monfardini@cnj.jus.br</a>
--	--

## Pauta – Deliberações

### 1. Notícia e Cronograma de expansão da versão 2.0 do PJe;

Após a abertura da reunião pelo Coordenador do Comitê Gestor do PJe, Conselheiro Márcio Schifler Fontes, o Diretor do DTI, Marcelo Lauriano, apresentou-se e comunicou que reassumiu a diretoria recentemente.

Na sequência, o Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, informou que a versão 2.0 foi disponibilizada inicialmente no CNJ e que depois foi expandida para o TSE, TJDFT, TRF 3, TJBA e TJPI. Afirmou, ainda, que nesta semana foi feita a migração no TJMG, que há previsão de que no início de junho ocorra a migração no TJPE e que, na sequência, deverá ser realizada no TJRN.

Noticiou também que a Justiça do Trabalho já aderiu à versão 2.0, embora seja uma versão diferenciada, e que o TRF 1 e o TJES pretendem migrar, mas que estes pleitos ainda não foram formalizados.

O Juiz do TJPB, Dr. Meales Medeiros de Melo, registrou que o TJPB também pretende fazer a migração, assim como o TJRN.

Quanto ao aperfeiçoamento da nova versão, o Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, esclareceu que a usabilidade foi aprimorada – visual, telas e painel do usuário interno mais modernos – bem como declarou que essa semana está sendo validada melhoria no painel do usuário externo.

Indagada pelo Conselheiro Márcio Schiefler Fontes acerca da pretensão/desistência do TSE em adotar o e-Proc, a Juíza Auxiliar da Presidência do TSE, Dra. Ana Lúcia Aguiar, afirmou que o sistema não foi adotado por aquela Corte em razão de problemas relacionados à assinatura, ao número de Tribunais e à sincronização dos sistemas.

A Assessora-Chefe da Assessoria do PJe do TSE, Simone Batalha, também relatou que o e-Proc não foi adotado pela Justiça Eleitoral, porque já havia sido realizado um trabalho de 2 (dois) anos de integração entre o PJe e o sistemas de candidaturas da Justiça Eleitoral, bem como afirmou que essa decisão foi tomada com base em parecer técnico elaborado pela TI em conjunto com a área de negócios.

Deliberou-se, então, que a equipe de TI do TSE irá encaminhar o referido parecer técnico aos integrantes da presente reunião, no prazo de 5(cinco) dias.

### 2. Procedimento de Controle Administrativo 0007464-12.2017.2.00.0000 - Relator Conselheiro Luciano Frota;



O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes informou que o Procedimento foi encaminhado pelo Conselheiro Luciano Frota e que a demanda apresentada se refere ao tamanho dos arquivos suportados pelo PJe, porquanto o limite de 3 MB traria dificuldades aos usuários.

O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, explicou que esse limite já foi superado há bastante tempo em versões anteriores do PJe e que fica a cargo dos Tribunais definir os tipos documentos que são aceitos e o tamanho de cada um deles.

Assim, deliberou-se pela desnecessidade de emissão de parecer e pelo retorno à Comissão Permanente e Tecnologia da Informação e Infraestrutura, com os apontamentos feitos pelo DTI.

### **3. Pedido de Providências 0006619-77.2017.2.00.0000 – Relator Conselheiro Luciano Frota;**

O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes esclareceu que também se trata de Procedimento encaminhado pelo Conselheiro Luciano Frota e que consta dos autos sugestão para que a ordem de julgamento de processos, na vara ou tribunal, seja apresentada on-line na capa do processo, na aba “Informações” do PJe, mediante acesso com ou sem certificado digital, haja vista a previsão do art. 12, § 1º, do CPC, no sentido de que “a lista de processos aptos a julgamento deverá estar permanentemente à disposição para consulta pública em cartório e na rede mundial de computadores”.

O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, afirmou que a versão do PJe do CNJ não tem essa funcionalidade, mas que não há óbice em permitir a consulta pública. Ressaltou, contudo, que a disponibilização dessa ordem de julgamento na capa do processo, tal como requerido, demandaria um esforço maior da TI.

O Juiz do TRT 18, Dr. Fabiano Coelho, relatou que, no âmbito da Justiça do Trabalho, a ordem de julgamento já está disponibilizada para consulta pública, mas que não há esse registro na capa do processo – o que tornaria a solução um pouco mais complexa do ponto de vista técnico. Destacou, também, que é preciso avaliar se esse tipo de pleito é, de fato, de interesse da maioria dos usuários.

O Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte ponderou, ainda, que a informação requerida é dinâmica e, assim, não teria como ficar na capa do processo.

Diante de tais ponderações, deliberou-se pelo retorno à Comissão Permanente e Tecnologia da Informação e Infraestrutura, para que o Conselheiro Luciano Frota dê os encaminhamentos necessários.

### **4. Tabela de Temporalidade;**



O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, declarou que já havia indicação de integrantes para compor grupo de trabalho que trataria do tema, mas que não teria havido designação formal desses indicados; o que foi ratificado pela **Dra. Helen**.

Ademais, comunicou que o TJDFT está verificando a possibilidade de integração do PJe com a ferramenta **Archive**, gratuita, que cuida da temporalidade de arquivos e que serve para todo tipo de sistema, bem como informou que o seu uso também está sendo analisada pelo CNJ.

Em relação ao funcionamento da referida ferramenta, esclareceu que o processo, depois de um tempo, sairia da base do PJE e passaria a ficar armazenado **na Archive**, e qualquer requerimento posterior teria que ser feito de forma presencial no tribunal ou por outra ferramenta, que retornaria o feito ao PJe.

A Dra. Helen apontou que também seria necessário avaliar a possibilidade de alteração da tabela de temporalidade, para diminuir o prazo de armazenamento. Já o Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, relatou que o registro de ocorrências no processo no PJe também é algo a ser verificado, visto que hoje não reflete o conteúdo. Assim, sugeriu que qualquer retificação feita no processo fique registrada e seja possível identificá-la.

Na sequência, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes manifestou sua preocupação em relação aos custos que são suportados pelo Judiciário com o arquivo de processos e ressaltou que é imprescindível uma manifestação técnica.

Desse modo, ficou deliberado que serão sugeridos à Presidência do CNJ os nomes da **Dra. Helen**, do Dr. Fabiano Pfeilsticker e do Dr. Flávio Leite (TJDFT) para comporem um possível grupo de trabalho que cuidará da matéria no que se refere ao PJe, sem propostas de resolução.

##### **5. Utilização de nome social no PJe;**

O Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, comunicou que se trata de pedido da Certisign e da OAB, para que também passe a constar do PJe o nome social de transexuais. Informou que os transexuais desejam que, na hora da assinatura da peça, esteja disponível o nome social.

A Assessora-Chefe da Assessoria do PJe do TSE, Simone Batalha, ressaltou que a inclusão do nome social já foi feita no âmbito da Justiça Eleitoral.

O Juiz do TRT 18, Dr. Fabiano Coelho, lembrou que há um Decreto Presidencial (8.727/2016) que dispõe sobre o uso do nome social e que poderia ser usado como parâmetro para a alteração proposta, já que permite a utilização externa do nome social, mas obriga o registro interno do nome civil.



O Gerente de TI do CFOAB, Dr. Antônio Pádua, informou que, no âmbito da OAB, a solução adotada foi a inclusão do nome social logo abaixo do nome civil.

Em seguida, o Procurador Federal da AGU, Dr. Eduardo Lang, informou que a Receita Federal também já regulamentou e disponibilizou um campo adicional com o nome social.

Assim, deliberou-se pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias ao DTI, para que seja verificada a possibilidade de atendimento da demanda.

## **6. Operacionalização do MNI nos Tribunais;**

O Procurador Federal da AGU, Dr. Eduardo Lang, afirmou que a AGU tem atuado na expansão do MNI nos Tribunais, porém tem enfrentado dificuldades de ordem burocrática, já que cada tribunal tem exigido requisitos diferenciados, como, por exemplo, acordo de cooperação e convênios, ou até mesmo a suspensão de acesso sem aviso. Salientou, portanto, que seria interessante discutir a possibilidade de se estabelecer regras e critérios de acesso que fossem aplicáveis aos Tribunais, a exemplo do que foi feito na Justiça do Trabalho, em que há um acordo de cooperação único com o CSJT e resta a cada TRT optar pela adesão.

Assim, propõe que o acordo seja realizado de forma centralizada com o CNJ e que cada Tribunal de Justiça faça somente a adesão.

O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes ressaltou que é importante verificar a possibilidade de acatar o pleito, mas que deve ser observada a autonomia constitucional dos Tribunais.

Na sequência, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, ponderou que é salutar fazer esse tipo de acordo, mas é preciso estabelecer os SLAs e garantir a autonomia dos Tribunais. Salientou, ainda, que a demanda poderia ser efetivada por meio de um termo de cooperação e que, neste momento, abrangeria somente os órgãos públicos e regras relativas ao PJe.

O Diretor de TI, Marcelo Lauriano, apontou, então, que o modelo do CSJT poderia servir como exemplo e o Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, solicitou que fosse verificada a possibilidade de adesão do CFOAB.

Após as ponderações, ficou deliberado que o CNJ analisará o modelo adotado pelo CSJT.

## **7. Incremento de funcionalidades no Escritório Digital;**

O Juiz Auxiliar da Presidência do TST/CSJT, Dr. Fabiano Pfeilsticker, relatou que se trata de solicitação para que seja incluída nova funcionalidade no sistema Escritório Digital a fim de que este esteja apto à atuação de procuradorias. Questionou se o CNJ



poderia assumir internamente ou transferir essa tarefa para a fábrica de software ou, ainda, em caso de impossibilidade de desenvolvimento pelo Conselho, se a Justiça do Trabalho poderia colaborar com o desenvolvimento dessa funcionalidade, para entregar ao CNJ para homologação e distribuição nacional.

O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, afirmou que já foi feito um trabalho de aperfeiçoamento na versão do CNJ para atender tanto às procuradorias quanto defensorias.

O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes destacou que é preciso avaliar a possibilidade de o CNJ assumir essa tarefa, em razão da estrutura reduzida e das prioridades do Conselho. O Diretor do DTI, Marcelo Lauriano, também ressaltou que é preciso avaliar a assunção da tarefa devido aos custos envolvidos.

Ficou, então, deliberado que o DTI afirma não haver óbice, do ponto de vista técnico, e que, a depender da análise interna do Conselho, o CSJT se coloca à disposição para colaborar com o que for possível.

Decidiu-se, ainda, pelo encaminhamento da solicitação à Comissão Permanente e Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

#### **8. Assuntos Gerais.**

- Aberta a oportunidade dos demais participantes apresentarem temas à deliberação, o Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, registrou que o PJe Status é uma demanda antiga da OAB e que é importante para o usuário externo a existência de uma ferramenta de monitoramento (indisponibilidade do sistema), conforme prevê a Resolução CNJ 185/ 2013.

Sobre a demanda, o Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, registrou que a primeira versão foi desenvolvida, mas apresentou problema. Desse modo, ficou decidido, à época, pela sua retirada e desenvolvimento de uma nova, cujas funcionalidades estão sendo homologadas uma a uma.

Dr. Frederico Duarte solicitou, então, que fossem disponibilizadas entregas parciais. No entanto, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes informou que é preciso avaliar primeiro as prioridades já colocadas à TI e se essas disponibilizações parciais são possíveis.

- Outro questionamento apresentado pelo Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, foi relativo à Publicação do Diário de Justiça Nacional (Resolução CNJ 234/2016).

Quanto ao ponto, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, esclareceu que a plataforma está sendo elaborada, porém nos termos do



CPC, visto que a Resolução previu produtos que não são viáveis. Relatou, ainda, que a Resolução será revista e que o projeto piloto será disponibilizado em breve.

À vista de tais informações, o Dr. Frederico Duarte, consignou que o pleito da OAB é que seja cumprida a Resolução CNJ 234/2016.

- Em seguida, o Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, requereu informações atualizadas sobre o cadastro de partes, já que havia sido criado um grupo que visava reformular esse cadastro.

O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, afirmou que o grupo só havia realizado uma única reunião e que algumas questões não ficaram definidas, como a não obrigatoriedade da informação de CPF/CNPJ no polo ativo. Assim, pontuou que o tema deveria ser retomado.

Em relação à questão dos CPFs, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes noticiou que o assunto será deliberado pela Comissão de TI.

- Também foi suscitada pelo Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, dúvida acerca da possibilidade de expansão de outros sistemas, que não o PJe, haja vista a evolução progressiva do e-Proc.

Sobre o tema, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes ressaltou que a Resolução CNJ 185/2013 não veda a utilização de outros sistemas, apenas exige que o tribunal que não fizer a opção pelo PJe requiera autorização do CNJ. Informou, ainda, que os Tribunais que solicitaram a relativização foram autorizados pelo Conselho.

Diante de tal informação, o Dr. Frederico Duarte solicitou que sejam repassados à OAB o número dos procedimentos e a lista dos Tribunais que requereram a relativização.

Na sequência, a **Dra. Helen** registrou que o escritório digital não está funcionando e que o entendimento anterior era mais restritivo em relação à utilização de outros sistemas. Relatou, também, que hoje vários Tribunais estariam optando por outros sistemas. Desse modo, reafirmou que seu pleito é pela unificação de sistemas.

O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes, então, procedeu à leitura dos art. 45 da Resolução CNJ/2013 e pontuou que CNJ tem envidado esforços no fortalecimento do escritório digital para viabilizar a atuação dos advogados e que não houve qualquer alteração em relação à possibilidade de relativização. No tange à utilização do PJe, ressaltou que o sistema está implantado em toda a Justiça do Trabalho, em todos os TREs, no TSE e em diversos Tribunais de Justiça, e que cabe aos Tribunais, supervisionados pelo CNJ, decidirem sobre seus sistemas, nos termos da Resolução CNJ 185/2013.



Conselho Nacional de Justiça  
Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Já o Diretor do DTI, Marcelo Lauriano, afirmou que o escritório digital foi elaborado com o objetivo de atender à demanda da OAB e, assim, ponderou que eventuais necessidades de aprimoramento devem ser formalmente encaminhadas ao CNJ, para que sejam analisadas e apresentadas respostas ao pleito.

Ainda sobre a questão, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, afirmou que o escritório digital está em funcionamento em vários Tribunais.

- Outro ponto apresentado pelo Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, foi em relação ao acesso do CFOAB ao GIRA (repositório de demandas). Assinalou que seria importante para a advocacia acompanhar a evolução do GIRA e requereu seja permitido acesso ao repositório.

O Chefe de Divisão de Gestão do PJe, Antônio Augusto Martins, explicou que, no âmbito do CNJ, todo tipo de demanda está em um mesmo repositório e que para conceder o acesso é preciso promover a segmentação, como foi feito na Justiça do Trabalho.

O Juiz do TRT 18, Dr. Fabiano Coelho, informou que na Justiça do Trabalho foi concedido o acesso à OAB e que eles não tiveram nenhuma dificuldade ou empecilho com essa permissão. Salientou, contudo, que a expectativa era a de que a OAB fosse colocar uma equipe à disposição, o que não ocorreu.

O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, ressaltou que é importante permitir o acesso da OAB, mas que é necessária a colaboração/participação da OAB.

- O Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, também relatou que existe uma restrição na consulta pública do PJe que impede a monitoração da distribuição – a tela de retorno restringe aos 30 (trinta) primeiros resultados. A proposição seria, então, estabelecer critérios de filtro que não inviabilize o acesso a dados.

Ficou deliberado que será analisada pela equipe do CNJ a possibilidade de inclusão da data de início e fim de distribuição.

- Por fim, o Representante do CFOAB, Dr. Frederico Duarte, comunicou que será encaminhado um ofício da OAB sobre o CNA.

- O Juiz do TJPB, Dr. Meales Medeiros de Melo, noticiou que o TJBA está convergindo todos os sistemas para o PJe.



Conselho Nacional de Justiça  
Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

- O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, informou que a versão 3.0 do MNI foi publicada para homologação e que seria interessante que os participantes da reunião analisassem/divulgassem para sejam apresentadas sugestões de aperfeiçoamento.

Ficou deliberado que os Representantes do CFOAB elaborarão em 30 (trinta) dias uma análise da nova versão do MNI.

Encerrou-se a reunião às 16h, com a presença dos participantes nominados. Eu, Renata Monfardini, Assessora do Gabinete do Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Coordenador), redigi a ata.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018

Conselheiro Márcio Schiefler Fontes  
Coordenador do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)